

# PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PROCESSOS INDUSTRIAIS

#### **EDITAL N.º 62/2020 - PROPPEX**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale torna PÚBLICO o Processo Seletivo de bolsas para o Programa de Pós-graduação Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais.

#### DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsa, para candidatos aprovados, em fluxo contínuo, no curso de Doutorado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais.

A concessão desse incentivo tem como objetivo contribuir para a formação de profissionais matriculados no curso de Doutorado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais, por meio da atuação no projeto de pesquisa intitulado "Desenvolvimento de Fixações Ferroviárias em Polímero" desenvolvido entre a VALE S.A. e a Universidade Feevale. O objetivo do projeto é o estudo dos materiais que estão sendo empregados para fabricar os componentes de fixação, nas estradas de ferro da VALE S.A., comparando-os a diversos materiais disponíveis no mercado e gerando conhecimento sobre as propriedades dos materiais investigados, minimizando as consequências do seu uso inadequado.

## 2. DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

Serão destinadas 3 (três) cotas de bolsas ao curso de Doutorado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais, da Universidade Feevale.



## 3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas a partir do dia 08 de janeiro de 2021, por meio de envio, por correio eletrônico (endereço: strictosensu@feevale.br), do requerimento de inscrição (ANEXO I), com o assunto: Edital n.º 62/2020.

As inscrições no presente edital ficarão abertas até a seleção dos três candidatos a serem contemplados com as cotas de bolsa.

**IMPORTANTE:** O candidato deverá solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, à qual a inscrição no Processo Seletivo estará condicionada. Ressalta-se que esta confirmação corresponde apenas ao recebimento das inscrições e não a uma verificação ou validação da documentação submetida, a qual será realizada em etapa posterior.

### 4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação e ao coordenador e professores envolvidos no referido projeto, instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, bem como de seu acompanhamento no âmbito do Curso, informando o resultado, por meio da indicação dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale.

A entrevista individual ocorrerá por meio de web conferência, em até 5 dias úteis após a realização da inscrição pelo candidato. O *link* de acesso ao ambiente virtual de realização da entrevista será enviado ao candidato, por e-mail.

O resultado do processo seletivo será publicado em até 10 dias úteis após a inscrição pelo candidato, na página do Edital.

A ordem de classificação dos candidatos obedecerá aos critérios internos da Universidade Feevale relativamente ao presente processo seletivo, sendo que em caso de desistência, não cumprimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos neste Edital e/ou ainda quaisquer outras situações não previstas, e que venham a eliminar o(s) candidato(s) melhor(es) classificado(s), será seguida a ordem de classificação dos respectivos candidatos suplentes, se for o caso.



#### 5. DO BENEFÍCIO

Será concedida aos selecionados uma bolsa no valor de R\$ 2.200, o valor é destinado à manutenção do bolsista e para o pagamento das mensalidades, como apoio para a realização do curso, por meio de subsídio direto. O valor será repassado diretamente pela Universidade Feevale aos alunos selecionados conforme Edital e Instrumento contratual específico celebrado com os respectivos alunos, os quais serão responsáveis por quitar as mensalidades do curso junto à ASPEUR/Feevale.

A Feevale concederá aos alunos contemplados com a bolsa, um percentual de 60% (sessenta por cento) de desconto no valor da mensalidade a ser paga pelo aluno.

#### 6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para a concessão de bolsa de estudo:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo, para ingresso em fluxo contínuo, no Doutorado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais;
- b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação;
- c) assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;
- d) entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas e Coordenador do Projeto;
- e) dedicação às atividades do projeto "Desenvolvimento de Fixações Ferroviárias em Polímero", conforme atribuições definidas pelo professor coordenador e demais professores que integram a equipe do projeto;
- f) dedicação às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento tempestivo do prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado;
- g) não acumulação, concomitantemente, de desconto ou bolsa, incluindo desconto egresso, parceria organizacional ou auxílio de qualquer natureza;
  - h) estar adimplente junto à Instituição.



#### 7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa será concedida durante a vigência do curso, que corresponde a 48 meses para o Doutorado. A Universidade Feevale repassará a totalidade do valor das bolsas em 48 parcelas mensais sucessivas, diretamente aos alunos selecionados por meio de processo seletivo específico, a partir de instrumento contratual a ser celebrado com os alunos selecionados. Não haverá prorrogação do curso e do benefício.

#### 8. PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

A implementação e a concessão das bolsas estarão condicionadas ao repasse de recursos pela empresa Vale S.A.

## 9. DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento do curso, salvo caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.



## 11. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu

Fone: +55 51 3586.8800 | ramais 9574, 9199, 6957, 9800, 6159

WhatsApp +55 51 3597.5866

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/strictosensu

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 19h.

Novo Hamburgo, 21 de dezembro de 2020.

João Alcione Sganderla Figueiredo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



## ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - BOLSAS VALE S.A

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA DE MATERIAIS E				
PROCESSOS INDUSTRIAIS				
Nome completo		Data de na	Data de nascimento	
Sexo	RG	CPF	CPF	
Rua/Av.		N°	Apto	
<u> </u>				
Bairro	Cidade	CEP	UF	
E-mail	Telefone	Ramal	Celular	
	( ) ) ) (			
Possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não				
Se possui: Tipo de Empregador: ( ) IES no país ( ) IES no exterior ( ) Empresa				
Empregador:				
Maior nível de titulação obtido:			·	
Instituição de titulação:				
Área de titulação:				
Declaração				
Declaro não acumular a percepção da bolsa com outras modalidades de desconto ou bolsa, incluindo				
desconto egresso, parceria organizacional ou auxílio de qualquer natureza;				
Declaro ter disponibilidade de dedicação integral ao Curso; ou				
Declaro ter disponibilidade de dedicação parcial ao curso, de pelo menos horas semanais;				
Declaro que li e estou ciente das disposições e compromissos expressos no EDITAL N.º 62/2020 -				
PROPPEX, Processo Seletivo de Bolsas do Programa de Pós-graduação Profissional em Tecnologia				
de Materiais e Processos Industriais;				
Declaro que as informações são verdadeiras.				
		/_	/	
Assinatura do candidato			Data	